

DECRETO Nº 053/2022.

De 30 de dezembro de 2022.

“Nomeia os membros do Conselho de Acompanhamento e de Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB e dá outras providências”.

MARCOS MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1256/2021 de 26 de março de 2021, que regulamenta em âmbito municipal o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, cujo mandato será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, na forma do § 9º, do artigo 34, da Lei Federal nº 14.113/2020, composto conforme abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

(dois), sendo pelo menos 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: karluce Nonato de Almeida

Suplente: Nilson Sobral Garção

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:



Titular: Regiane Pereira Alves Feitosa
Suplente: Jacquelline Pereira Ferro

III – 01 (um) Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Cleuza Alves dos Santos
Suplente: Márcia Regina Vinha Padovan

IV - 01 (um) Representantes dos Servidores Técnico- Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Letícia Santos Rocha Ferro
Suplente: Angélica da Silva Ribeiro

V – 02 (dois) Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Rosângela Pereira Alves Feitosa
Suplente: Anny Manoella da Silva Couto

Titular: Débora Nogarini Liduena
Suplente: Fátima Aparecida Nobre

VI – 02 (dois) Representantes dos estudantes da Educação Básica Pública:

01 (um) Representante dos Estudantes da Educação Básica:

Titular: Gerson Batista Ribeiro
Suplente: Luciete Moura de Oliveira Fonseca

01 (um) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública – Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

Titular: Luciana da Silva
Suplente: Alzira Leite Dias

VI – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Iasmine Maria de Lima
Suplente: Elisângela Sobral dos Santos Ribeiro

VI – 02 (dois) Representantes de organizações da Sociedade Civil:

Titular: Luana Roberta dos Santos Gabriela
Suplente: Ana Caroline Pires

Titular: Mariana Vinha Padovam Vasconcelos
Suplente: Fátima de Souza Clemente

Artigo 2º–As atuações dos membros ora constituídos não será remunerada e considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 3º – As atribuições do Conselho ora nomeado são aquelas constantes no artigo 8º. da Lei Municipal nº. 1256/2021, de 26 de março de 2021.

Artigo 4º O presidente e o vice-presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função os representantes do governo gestor dos recursos do Fundo, nos termos do Inciso 6º, do artigo 34, da Lei Federal nº 14.113/2020.

Artigo 5º Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sandovalina SP, de 30 de dezembro de 2022.

